



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES**

*Professora Eliza Sambiasi Bacchi*

*e-mail: prefeitura@candidorodrigues.sp.gov.br*

**LEI Nº 1.601, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017.**

*"Dispõe sobre a denominação de Próprio Municipal que especifica, e dá outras providências."*

**ANTONIO CLÁUDIO FALCHI**, Prefeito do Município de Cândido Rodrigues, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...

**ARTIGO 1º** - Fica denominada de "**PRAÇA ANTONIO AURELIO DA SILVA**" – **TERRA ROXA**, a Praça Pública localizada no cruzamento das Ruas Paraná e Ademar de Barros, próxima a escola Rizzieri Poletti.

**ARTIGO 2º** - Na placa denominativa, sob o nome do homenageado, deverá constar a inscrição "Cidadão Emérito", pois se trata de membro de família tradicional do município de Cândido Rodrigues, que deixou sua marca registrada na história do município.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cândido Rodrigues, 27 de dezembro de 2017.

**ANTONIO CLAUDIO FALCHI**  
**Prefeito Municipal**

Registrada em livro próprio e publicada tanto por afixações no local de costume, na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data, como por divulgação em órgão de imprensa escrita e regional, com circulação local, na data de sua edição, nos termos do artigo 76, da Lei Orgânica do Município.

**SÉRGIO ANTONIO CURTI**  
**Contador**